



Município de Itajubá
Praça Adolfo Olinto, nº 67 - Centro
CEP 37500-034 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4672

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 137.407,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Sete Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 04 122 0002 2008	3 3 90 33 00	64	999,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 36 00	237	34.600,00
02 07 01 04 122 0003 3014	4 4 90 52 00	254	2.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 94 00	269	1.135,00
02 08 01 10 301 0012 2211	4 4 90 52 00	325	15.000,00
02 08 01 10 301 0012 3015	4 4 90 52 00	349	6.994,00
02 08 01 10 301 0020 2213	4 4 90 52 00	372	24.450,00
02 08 01 10 303 0012 2121	3 3 90 30 00	394	400,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 3 90 14 00	566	2.999,00
02 12 03 12 361 0007 3026	4 4 90 52 00	705	430,00
02 12 04 12 361 0007 2199	4 4 90 52 00	744	34.800,00
02 12 04 12 365 0006 2198	4 4 90 52 00	750	13.600,00
Total:			137.407,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 06 01 04 121 0003 2036	3 3 90 39 00	221	999,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 39 00	238	34.600,00
02 07 01 04 122 0003 2256	4 4 90 52 00	253	2.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 11 00	267	1.135,00
02 08 01 10 301 0012 2150	4 4 90 52 00	312	15.000,00
02 08 01 10 301 0020 3052	4 4 90 52 00	373	24.450,00
02 08 01 10 302 0012 2143	3 3 50 41 00	382	999,00
02 08 01 10 302 0012 2143	3 3 50 43 00	383	999,00
02 08 01 10 303 0012 2145	3 3 90 30 00	398	400,00
02 08 01 10 304 0013 2240	3 3 90 30 00	421	999,00
02 08 01 10 304 0013 2240	3 3 90 36 00	422	999,00
02 08 01 10 304 0013 2240	3 3 90 39 00	423	999,00
02 08 01 10 305 0012 3048	4 4 90 52 00	454	1.999,00
02 11 01 20 601 0004 2090	3 3 90 30 00	573	2.999,00
02 12 03 12 367 0027 2248	3 3 50 43 00	722	430,00
02 12 04 12 361 0007 2199	3 3 90 30 00	741	48.400,00
Total:			137.407,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 9 de Abril de 2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo